



**DECRETO Nº 17.153, DE 28 DE JULHO DE 2017.**

**Fixa para o exercício de 2.017 o Valor da Terra Nua – VTN para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.562/15 e do Decreto nº 16.588/2016.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o convênio formalizado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que delega competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil e faculta aos Municípios a utilização de levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.588, de 02 de março de 2016, que dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural do Município de Piracicaba,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica fixado para o exercício de 2.017 o Valor da Terra Nua – VTN no Município de Piracicaba, com base nos valores estabelecidos pelo Instituto de Economia Agrícola – IEA da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, nos termos do art. 3º, § 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015 e do Decreto Municipal nº 16.588, de 02 de março de 2016.

Ano	Unidade	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2017	R\$/ha	37.000,00	30.000,00	25.000,00	26.000,00	20.500,00	22.500,00

*FONTE: IEA-SP, disponível em [www.iea.sp.gov.br/bancomedados](http://www.iea.sp.gov.br/bancomedados). Acesso em 22/06/2017*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de julho de 2017.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
**Procurador Geral do Município**

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT**  
**Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**